

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos**  
**Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN**

**Deliberação CONESAN nº 003/13, de 8 de agosto de 2013.**

Declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN.

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, criado pela Lei Complementar 1025/07, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto nº 54.644/09, desse Decreto delibera:

Artigo 1º- Declara aberto o processo eleitoral para a renovação dos representantes da Sociedade Civil, Biênio 2013/2015, a partir 2 de setembro de 2013, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso III, §§ 6º e 7º, do Decreto 54.644/09, e fará publicar, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, edital que comunica os procedimentos para o cadastramento e eleição do segmento da sociedade civil para que possam se fazer representar junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, com mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 2º- No período de 2 de setembro de 2013 a 7 de outubro de 2013 estarão abertas as inscrições para cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Estadual de Saneamento.

Parágrafo Único- A Assembléia Geral destinada a escolher os representantes da sociedade civil (titulares e suplentes) que comporão o Conselho, será convocada pelo Presidente do CONESAN, por meio da Secretaria Executiva.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**EDSON GIRIBONI**

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento

**Edital de Convocação para Cadastramento e Eleição Segmento Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN**

E<sup>1</sup>olha SSRH  
388  
Proc. 1276/2013  
Rubrica

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 54.644 de 5 de agosto de 2009 em seu Artigo 3º, inciso III, §§ 5º, 6º e 7º, o Presidente do CONESAN comunica os procedimentos e critérios para orientar o processo de cadastramento e eleição do segmento sociedade civil para que se possa fazer representar no Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, quais sejam:

1. Fica estabelecido o período de 2 de setembro de 2013 a 7 de outubro de 2013, para que as entidades interessadas em participar do Conselho Estadual de Saneamento possam se cadastrar junto à Secretaria Executiva do CONESAN, para mandato de 2 (dois) anos;

2. Para se efetivar o cadastramento, aferir a natureza jurídica e o enquadramento das entidades nas categorias discriminadas no Decreto 54.644/09, artigo 3º, inciso III, às interessadas deverão:

- a) preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos ([www.saneamento.sp.gov.br](http://www.saneamento.sp.gov.br)) .
- b) pleitear a representação em apenas uma categoria.
- c) atuar no âmbito do Estado de São Paulo.
- d) apresentar cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, demonstrando que a constituição definitiva da entidade deu-se, no mínimo, 02 (dois) anos antes da data do cadastro e nos termos da legislação pertinente.
- e) o Estatuto Social deverá conter dispositivos compatíveis com a categoria que a entidade deseja representar :

I – 1 (um) representante de entidades de defesa do consumidor, representando os consumidores residenciais de serviços públicos de saneamento básico;

II - 2 (dois) representantes de organizações não governamentais, sem fins lucrativos, dedicadas direta ou indiretamente à promoção do desenvolvimento urbano, do saneamento básico e da saúde pública ou à proteção, recuperação e preservação do meio ambiente;

III - 1 (um) representante sindicatos de trabalhadores do setor de saneamento básico;

IV – 1 (um) representante de entidades federativas comerciais ou industriais, representando grandes consumidores de serviços públicos de saneamento básico;

V - 2 (dois) representantes de entidades associativas de operadores de serviços públicos de saneamento básico;

VI -2 (dois) representantes de entidades associativas de profissionais do setor de saneamento básico;

VII - 1 (um) representante de entidades associativas de empresas de consultoria de meio ambiente e de construção de obras de saneamento básico;

VIII- 1 (um) representante de entidades associativas de empresas de fabricação e comercialização de produtos industriais utilizados em saneamento básico.

3. Os documentos, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, deverão ser protocolados pela Secretaria Executiva do CONESAN, quando da sua entrega à Rua Bela Cintra, 847, 13º andar - Coordenadoria de Saneamento, CEP: 01415-903- São Paulo - SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou poderão ser encaminhados através do correio, a postagem deverá ser com aviso de recebimento.

4. Findo o prazo de cadastramento, a Secretaria Executiva do CONESAN terá até 10 (dez) dias corridos para avaliar a documentação apresentada pelos interessados e informar todas as entidades aptas a concorrerem às vagas, publicar os nomes no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação no Estado, e, ainda, no sítio eletrônico da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

5. As entidades consideradas inabilitadas a participar da eleição poderão recorrer da decisão junto à Secretaria Executiva do CONESAN, em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação da relação dos inscritos habilitados.

6. A data e local da Reunião Geral, destinada a eleger as entidades (titulares e suplentes), para compor o CONESAN, serão comunicadas às Entidades, ao término do período de inscrição.

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1. NOME DA ENTIDADE:**

**2. PRESIDENTE:**

**ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE:**

Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DATA DE REGISTRO DA ENTIDADE EM CARTÓRIO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº DO CNPJ

**2. CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR (Assinalar com X apenas uma)**

	entidades de defesa do consumidor, representando os consumidores residenciais de serviços públicos de saneamento básico
	organizações não governamentais, sem fins lucrativos, dedicadas direta ou indiretamente à promoção do desenvolvimento urbano, do saneamento básico e da saúde pública ou à proteção, recuperação e preservação do meio ambiente
	sindicatos de trabalhadores do setor de saneamento básico
	entidades federativas comerciais ou industriais, representando grandes consumidores de serviços públicos de saneamento básico
	entidades associativas de operadores de serviços públicos de saneamento básico
	entidades associativas de profissionais do setor de saneamento básico
	entidades associativas de empresas de consultoria de meio ambiente e de construção de obras de saneamento básico
	entidades associativas de empresas de fabricação e comercialização de produtos industriais utilizados em saneamento básico

**3- REPRESENTANTE INDICADO PELA ENTIDADE PARA CONCORRER A MEMBRO DO CONESAN**

Nome:			
Cargo	RG		
End.	nº compl.		
CEP:	Município:	UF:	
Fone:	Fax:	E-Mail:	

**Implantação**  
 Autos: 940775 - YTUS KUBOKI  
 Onde se lê... - vação 8.00m³/h - Período 10h/d...  
 Leia-se... - vação 10.00m³/h - Período 20h/d...

**Licença**  
 Autos: 9817114 - Thiago Bernardino Vieira  
 Onde se lê... - finalidade de uso em atendimento sanitário...  
 Leia-se... - finalidade de uso em atendimento sanitário e irrigação

Do D.O. de 12-07-13  
 Autos: 9817074 - Henrique Carlos Ribeiro Schilberg  
 Onde se lê... - coordenadas UTM Km N 7454,14 - E 325,70...  
 Leia-se... - coordenadas UTM Km N 7454,14 - E 357,02...  
 Despacho de Superintendente de 03-09-13  
 Revogação de Portaria de Execução

Tendo em vista o Item 9.2 da Instrução Técnica DPO 06 atualizada em 12/08/2013, fica revogada a LE 984288 de 12/07/13, de Henrique Carlos Ribeiro Schilberg, autos 9817074, localizada na Estrada Municipal PMG-229 - Recanto Igua - Pinhal, no município de Piracicaba, Poco Local 001 a 010-octâncias - recuso bárdico - freático - coordenadas UTM Km N 7454,14 - E 357,02 - MC-45.

## COORDENADORIA DE SANEAMENTO

Deliberação Consane-3, de 08-08-2013

Declara aberto o processo eleitoral para renovação das representações da Sociedade Civil, no Conselho Estadual de Saneamento - Consane

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - Consane, criado pela Lei Complementar 182/2013, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto 54.644/09, desse Decreto delibera:

Artigo 1º- Declara aberto o processo eleitoral para a renovação das representações da Sociedade Civil, Bólico 2013/2015, a partir 02-09-2013, estando, especialmente ao disposto no artigo 3º, inciso III, § 5º e 7º, e do Decreto 54.644/09, e fá publicar, no Diário Oficial do Estado e em todos jornais de grande circulação, edital que informa os procedimentos para o cadastramento e eleição do segmento da sociedade civil que possam se fazer representar junto ao Conselho Estadual de Saneamento - Consane, com mandato de 2 anos.

Artigo 2º- No período de 02-09-2013 a 07-10-2013 estarão abertas as inscrições para cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Estadual de Saneamento.

Parágrafo Único- A Assembleia Geral destinada a escolher os representantes da sociedade civil (votantes e suplentes) que compõem o Conselho, será convocada pelo Presidente do Conselho, por meio da Secretaria Executiva.

Artigo 3º- Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6321, de 3-9-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos de artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1140485, Superior ST A, criado pela Lei Complementar 107/2008 e distribuído pela Portaria GR 580/2012, fica redistribuído da Superintendência de Saúde para o Instituto de Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21-6-2013.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.872.1.0).

Portaria GR-6322, de 3-9-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos de artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1159224, Técnico TI A, criado pela Lei Complementar 107/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5488/2012, fica redistribuído do Hospital Universitário para o Instituto de Estudos Brasileiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3-6-2013.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 10.1.798.16.0).

Portarias do Reitor

De 3-9-2013

Declarando cessados os efeitos da designação de GUSTAVO DA SILVA CORTES GONCALVES para, na qualidade de suplente, integrar a Comissão de Concurso Público Centralizado junto à Prefeitura do Campus USP do Interior, os servidores não docentes a seguir relacionados para comporem as referidas Comissões, conforme indicações dos Direntes das respectivas Unidades/Orgãos, com mandato de 2 anos (Proc. USP 2005.1.13842.1.0):

I - Campus USP de Bauru

Titulares:  
 Ana Maria Lourenço Gaspar (PUSP-B), em recondução  
 Eduardo Abrantes Valério (FOB), em recondução  
 Marco Antônio Lete Seigatto (HRAQ), em recondução

Suplentes:  
 Fabio Eugenio de Souza (PUSP-B), em recondução  
 Vera Lydia Santos Bulgiani Caetano (FOB), em recondução  
 Helton Israel Silve Átilio (HRAQ), a partir da data da publicação

II - Campus USP de Pirassununga

Suplentes:  
 Carlos Roberto de Mendonça (PUSP-P), em recondução  
 Sandra Roberta Guerra (FZEA), a partir da data da publicação

III - Campus USP de Ribeirão Preto

Titulares:  
 Joel Ronielle Gouveia (PUSP-RP), em recondução  
 Lúcimary Kamei de Paula Rodrigues de Souza (CIRP), em recondução

Cláudia Regina Bernardi de Ávila (EEFEPER), em recondução  
 Laura Jane d'Alva de Oliveira (EERP), em recondução  
 Vânia Rosa de Paula (FCRP), em recondução  
 Felipe Augusto Barroso Maia Costa (FDIP), em recondução  
 José Roberto Verfásia (FFCLPR), em recondução  
 Ana Regina Marins Moreira (FMRP), em recondução  
 Rosana Margareth Mendonça Prates (FDRP), em recondução

Maria Regina de Sousa Bassotelli (SV01), em recondução Suplentes:  
 Gisele Sant'Ana Ferreira Pereira (CIRP), em recondução  
 Selma Ferraz Cese (EERP), em recondução  
 Cláudia Sárikis Rezende (EERP), em recondução  
 Daniel Aparecido Momeno (FFCRP), a partir da data da publicação

Fernando Ribeiro Rodrigues (FDRP), em recondução  
 Marta Lobo Del Monte (FEARP), a partir da data da publicação

Maria Inês dos Santos Marpedita (SV01), em recondução IV - Campus USP de São Carlos

Regina Resende Ribeiro (FFCRP), em recondução

Gislaine Pedrosa de Marques (FMRP), a partir da data da publicação

Maria Inês dos Santos Marpedita (SV01), em recondução IV - Campus USP de São Carlos

Regina Resende Ribeiro (FFCRP), em recondução

Rosana Manholer (CDCC), em recondução

Ángela Rodrigues (EERP), em recondução

Glaucia Rimoli Grigli Mokross (EESP), em recondução

Daniela Cristina Rizzato (CMC), em recondução

Florival de Moraes Neto (IFSC), a partir da data da publicação

Núbia Cristina Zambon Pratiavieira (IQSC), em recondução Suplentes:  
 Maria Lúmila Meira (PUSP-S), em recondução  
 Tony Ortin de Almeida (CDCC), a partir da data da publicação

Josémar Bettone Gouveia Silva (CIS), em recondução

Silvana Doniza Verzola (EESP), em recondução

Carles José de Oliveira Branco (IAU), a partir da data da publicação

Renata Cristina Bertoldi (CMC), a partir da data da publicação

Fábio Henrique Marques (IFSC), a partir da data da publicação

Eliana Aparecida Barion Vital (IQSC), em recondução

PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor, de 28-8-2013

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 73 do Estatuto, aprovado através do Conselho de Pós-Graduação a desativação da área "Psicologia", nos cursos de mestrado e doutorado, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. (Replicado por ter saído com incorreções)

PRO-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor, de 28-8-2013

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 73 do Estatuto, aprovado através do Conselho de Pós-Graduação a desativação da área "Psicologia", nos cursos de mestrado e doutorado, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. (Replicado por ter saído com incorreções)

PROCURADORIA GERAL

### Portaria PG-4, de 2-9-2013

Dispõe sobre a ordem de análise dos processos pela Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações

O Procurador Geral da Universidade de São Paulo, Considerando o atual aumento dos pedidos de urgência e o volume de processos submetidos à análise da Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações, e

Considerando a necessidade da manutenção da qualidade dos serviços:

baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os processos submetidos à Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações serão analisados estritamente em ordem cronológica de recebimento pelo Setor de Expediente deste órgão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Despacho do Diretor, de 30-08-2013

APLICANDO à empresa Off Paper Gráfica e Editora Ltda, CNPJ: 02.925.467/0001-78, notificada sobre a aplicação de penalidade em 15-08-2013 com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16-08-2013, a multa de 20% sobre valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 7º, Seção II da Portaria 3161 de 10/05/99, ficando aberto o prazo de 5 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de defesa no prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da assinatura do contrato.

Do Prazo: passa a ser de 60 dias corridos, após prorrogação de 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato e encerrando-se o prazo em 20/09/13.

Portaria 2013/1.41023

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato

Processo: 13.1.1810.11.6

Parecer PG: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 1202/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: SDI Eletrônica Ltda - EP.

Alterações Preliminares, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Segunda: Do Prazo e Cláusula Quinta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo para fornecimento de microcomputador e monitor de vídeo, conforme descritas no Anexo I - Objeto do Contrato.

Do Prazo: passa a ser de 60 dias corridos, após prorrogação de 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato e encerrando-se o prazo em 20/09/13.

Da Vigência: a contar da data de assinatura até 20/09/13

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.2445.11.0

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 141/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Soluções Locadoras de Veículos Ltda.

Do Objeto: prestação de serviços de locação de veículos.

Da Vigência: o contrato tem vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/13

Valor: R\$5.500,00

Data de Assinatura: 28/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 133/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cabeça de impressão, cabeçote p/ impressora, e troca de impressão.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$50.000,04

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 134/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cabeça de impressão, cabeçote p/ impressora, e troca de impressão.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$50.000,04

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 135/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cabeça de impressão, cabeçote p/ impressora, e troca de impressão.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$50.000,04

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 136/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cabeça de impressão, cabeçote p/ impressora, e troca de impressão.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$50.000,04

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 137/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cabeça de impressão, cabeçote p/ impressora, e troca de impressão.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$50.000,04

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 138/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cabeça de impressão, cabeçote p/ impressora, e troca de impressão.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$50.000,04

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato 139/2013

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: Golden Distribuidora Ltda.

Do Objeto: fornecimento de cabeça de impressão, cabeçote p/ impressora, e troca de impressão.

Do Prazo: 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguindo da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$50.000,04

Data de Assinatura: 16/08/13

Extrato de Termo de Contrato

Processo: 13.1.1879.11.6 e volumes

Parecer PG: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.